Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4568 — **Ji-Paraná (RO), 15 de agosto de 2025**

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01
EXTRATO.....PÁG. 02
ORDEM DE SERVIÇO.....PÁG. 04
PORTARIAS.....PÁG.06

DECRETOS

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2286, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso V do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552) e o Memorando nº 42/FNS-SEMUSA/2025 (ID: 1960401).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais) distribuido as seguintes dotações:

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

1562	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-105 - Emenda Parlamentar - Custeio - AE F.R.: 0.1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	**3.000.000,00**
1563	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-105 - Emenda Parlamentar - Custeio - AE F.R.: 0.1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	**1.000.000,00**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.105 – Emenda Parlamentar – Custeio - AE
FONTE DE RECURSO DA STN: 1.600.3110
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 08/2025
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 2286, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1713.50.2.1.03.0	EMENDAS PARLAMENTAR INDIVIDUAL – ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	7.395.691,00	7.395.691,00
		0,00	7.395.691,00	7.395.691,00

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Decreto	n. 2286, de 13 de agosto de 2025	13/08/2025

ID: 1964704
CRC: 2A8BC109
Processo: 0-0/0
Usu®rio: ROBERTA SANTOS LINHARES
Cria´²o: 13/08/2025 14:56:00 Finaliza´²o: 13/08/2025 15:01:36

Processo | Documento

MD5: 93A97DD36844F53355892D9DA40B2E43
SHA256: 434A45C3A399CA886B906949259E9EB4696AD8AA8E5A3FBB35ABB4DEDE33E6B7

Sßmula/Objeto:
DispÞe sobre abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exercºcio Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-Paran®	RO	13/08/2025 15:01:11
GABINETE DO PREFEITO	J i-Paran®	RO	13/08/2025 15:01:17
CGC/CONTABILIDADE	J i-Paran®	RO	13/08/2025 15:01:22

ASSUNTOS

DECRETO	13/08/2025 15:00:13

ASSINATURAS ELETRXNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETΞRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	13/08/2025 17:16:14

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	14/08/2025 11:34:56

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1964704 e o CRC 2A8BC109.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2290, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a demissão da servidora Maria José Vieira dos Santos e vacância do cargo público de Cozinheira, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405 de 22 de julho de 2005, e

Considerando o relatório expedido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (fls.191/198)(ID 1939933), que concluiu pela demissão da servidora Maria José Vieira dos Santos, e tendo em vista tudo que consta no Processo Administrativo n. 10157/2022.

Considerando a Decisão - GABPREF 556 de 05/08/2025 (ID 1941652),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica demitida a servidora Maria José Vieira dos Santos, do cargo efetivo de Cozinheira do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 155, § 2º, e § 5º do artigo 169, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único: Em cumprimento ao artigo 46, II da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância do cargo efetivo de Cozinheiro, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2025.

Palácio Urupá, em 14 de agosto de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/08/2025 às 13:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1966143** e o código verificador **F5401AA8**.

Docto ID: 1966143 v1

EXTRATO

CRESOL

AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO MUNICIPIO DE JI-PARANA -AGERJI
Agência 1796 **Conta** 042752-7

Saldo em Conta	Limite de Crédito	Saldo Disponível
R$ 243.426,88	R$ 0,00	R$ 243.426,88

01 de Julho de 2025 a 31 de Julho de 2025

Lançamentos

29/07/2025 Saldo do Dia: + R$ 243.426,88

29/07/2025	TED CRÉDITO 001 0951 04092672000125 PREF. M	+ R$ 40.186,08
29/07/2025	PIX DEBITO PARA: MARCIA MESSIAS RIBEIRO DIA	- R$ 566,67
29/07/2025	PIX DEBITO PARA: VANCLEY FERNANDES DE OLIVE	- R$ 337,33
29/07/2025	PIX DEBITO PARA: REBECA NUNES ARAUJO	- R$ 333,33
29/07/2025	PIX DEBITO PARA: PABLIO DEOMAR SANTOS BRAMB	- R$ 555,56
29/07/2025	PIX DEBITO PARA: GUILHERME DE OLIVEIRA MARI	- R$ 666,67
29/07/2025	PIX DEBITO PARA: EWERTON AURELIO DE SOUZA G	- R$ 222,23

25/07/2025 Saldo do Dia: + R$ 205.922,59

25/07/2025	TED CRÉDITO 001 0951 04092672000125 PMJP -	+ R$ 147.429,30

Lançamentos

24/07/2025 Saldo do Dia: + R$ 58.493,29

24/07/2025	TED DÉBITO - CANAIS ELETRÔNICOS 097 0002 84751411000451 R.JOSE	- R$ 233,24
24/07/2025	TARIFA TED - CANAIS ELETRÔNICOS 097 0002 84751411000451 R.JOSE	- R$ 6,00

23/07/2025 Saldo do Dia: + R$ 58.732,53

23/07/2025	PIX DEBITO PARA: FABIO GONCALVES	- R$ 5.655,16
23/07/2025	PIX DEBITO PARA: ANA BEATRIZ LOBO DA SILVA	- R$ 819,72
23/07/2025	PIX DEBITO PARA: GILSON PRATES DA SILVA	- R$ 1.569,77
23/07/2025	PIX DEBITO PARA: TATIANE DO SOCORRO DE OLIV	- R$ 3.511,84
23/07/2025	PIX DEBITO PARA: ICARO DOS SANTOS VICENTE	- R$ 2.919,96
23/07/2025	PIX DEBITO PARA: EDILAINE VICENTE LIMA GOME	- R$ 3.511,84
23/07/2025	PIX DEBITO PARA: AURYELLE CABULAO SILVA	- R$ 7.611,50
23/07/2025	PIX DEBITO PARA: MARCIA CRISTINA ALVES RAMO	- R$ 1.404,15
23/07/2025	PIX DEBITO PARA: CAROLINE HORANA LUIZ PINHE	- R$ 2.746,60
23/07/2025	PIX DEBITO PARA: CARLOS FERNANDO DIAS	- R$ 4.177,53
23/07/2025	PIX DEBITO PARA: ALINE BARRETO DE CASTRO	- R$ 4.033,33
23/07/2025	PIX DEBITO PARA: KATRY DANIELLY SACHT DOS S	- R$ 4.557,60

Diário Oficial
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Industria e Comercio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Diego Donizete da Silva Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edísio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

Lançamentos

23/07/2025 Saldo do Dia: + R$ 58.732,53

23/07/2025	PIX DEBITO PARA: ARIENE DOS SANTOS GONCALVE	- R$ 1.842,77

22/07/2025 Saldo do Dia: + R$ 103.094,30

22/07/2025	PIX DEBITO PARA: FABIO GONCALVES	- R$ 2.700,00
22/07/2025	PIX DEBITO PARA: MARCIA CRISTINA ALVES RAMO	- R$ 1.340,00
22/07/2025	PIX DEBITO PARA: ARIENE DOS SANTOS GONCALVE	- R$ 2.700,00
22/07/2025	PIX DEBITO PARA: CARLOS FERNANDO DIAS	- R$ 2.700,00

21/07/2025 Saldo do Dia: + R$ 112.534,30

21/07/2025	PIX DEBITO PARA: M S DISTRIBUIDORA E SERVIC	- R$ 1.290,84

16/07/2025 Saldo do Dia: + R$ 113.825,14

16/07/2025	PIX DEBITO PARA: FABIO GONCALVES	- R$ 1.350,00
16/07/2025	PIX DEBITO PARA: CAROLINE HORANA LUIZ PINHE	- R$ 1.350,00
16/07/2025	PIX DEBITO PARA: ARIENE DOS SANTOS GONCALVE	- R$ 1.350,00
16/07/2025	PIX DEBITO PARA: CARLOS FERNANDO DIAS	- R$ 1.350,00

10/07/2025 Saldo do Dia: + R$ 119.225,14

10/07/2025	PIX DEBITO PARA: FABIO GONCALVES	- R$ 1.350,00

Lançamentos

10/07/2025 Saldo do Dia: + R$ 119.225,14

10/07/2025	ESTORNO TED DÉBITO - CANAIS ELETRÔNICOS 097 0002 15659732000165	+ R$ 233,24
10/07/2025	ESTORNO TARIFA TED - CANAIS ELETRÔNICOS 097 0002 15659732000165	+ R$ 6,00
10/07/2025	DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890010072528930	- R$ 11,76
10/07/2025	TED DÉBITO - CANAIS ELETRÔNICOS 097 0002 15659732000165 AGENCI	- R$ 233,24
10/07/2025	TARIFA TED - CANAIS ELETRÔNICOS 097 0002 15659732000165 AGENCI	- R$ 6,00
10/07/2025	PIX DEBITO PARA: TATIANE DO SOCORRO DE OLIV	- R$ 1.350,00
10/07/2025	PIX DEBITO PARA: ARIENE DOS SANTOS GONCALVE	- R$ 1.350,00
10/07/2025	PIX DEBITO PARA: CAROLINE HORANA LUIZ PINHE	- R$ 1.050,00
10/07/2025	PIX DEBITO PARA: MARCIA CRISTINA ALVES RAMO	- R$ 1.350,00
10/07/2025	PIX DEBITO PARA: CARLOS FERNANDO DIAS	- R$ 1.350,00
10/07/2025	DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890010072525504	- R$ 19,85
10/07/2025	DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890010072525482	- R$ 6,22
10/07/2025	DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890010072525473	- R$ 6,48
10/07/2025	DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890010072525463	- R$ 147,76

09/07/2025 Saldo do Dia: + R$ 127.217,21

Lançamentos

09/07/2025 Saldo do Dia: + R$ 127.217,21

09/07/2025	DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890009072519888	- R$ 11.245,40
09/07/2025	PIX DEBITO PARA: PAULA SOLIANE FIGUEIRA FRO	- R$ 1.090,20
09/07/2025	PAGAMENTO DE TÍTULOS - IB FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL	- R$ 679,85
09/07/2025	PAGAMENTO DE TÍTULOS - IB FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL	- R$ 679,85
09/07/2025	DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890009072519404	- R$ 4.451,53
09/07/2025	PIX DEBITO PARA: KFC COMERCIO DE PRODUTOS E	- R$ 26,40

08/07/2025 Saldo do Dia: + R$ 145.390,44

08/07/2025	TED CRÉDITO 001 0951 04092672000125 PREF. M	+ R$ 42.690,33

04/07/2025 Saldo do Dia: + R$ 102.700,11

04/07/2025	TED CRÉDITO 001 0951 15659732000165 AGENCI	+ R$ 102.700,11

Saldo Anterior: + R$ 0,00

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Extrato	BANCARIO	15/08/2025

ID: 1968775
CRC: 92C10D4F
Processo: 0-0/0
Usu®rio: EDILAINE VICENTE LIMA GOMES
Cria´²o: 15/08/2025 08:53:57 Finaliza´²o: 15/08/2025 08:54:17

Processo Documento

MD5: D0035124B1551E2142D632106BFA5650
SHA256: 5606799E72D1B3C57570B941668B095A1170BD75112AD58EA285412DAA56A278

Sßmula/Objeto:
SOLICITA¤ÚO DE PUBLICA¤ÚO

INTERESSADOS

AGERJI- Ag.Reguladora de Serv. Pßb. Municipais.	15/08/2025 08:53:57

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	15/08/2025 08:53:57

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Oficio 190	15/08/2025	1968766

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1968775 e o CRC 92C10D4F.

ORDEM DE SERVIÇO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/GESCON/SEMPLAN/2025

Determina à Empresa CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA., a iniciar a execução da obra de CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS COPAS VERDES - PORTE III - SEMUSA/SEMPLAN, Processo nº 1-13050/2024.

RENATO ANTONIO FUVERKI, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e através do Decreto 0103 de 08/01/2025 (ID 1495325).

Considerando que a empresa CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA, CNPJ/MF sob o n. 00.541.146/0001-44 foi consagrada vencedora da Concorrência Eletrônica n. 90001/SUPECOL/PMJP/RO/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o Contrato nº 080/PGM/PMJP/202 (ID 1966067), Proposta Novo PAC 36000013044/2023, SISMOB n. 19122.0750001/24-014 (ID 1290921), nos autos do Processo Administrativo sob nº 1-13050/2024- SEMUSA/SEMPLAN.

DETERMINA:

I - O início da execução dos serviços referentes à CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS COPAS VERDES PORTE - III, vinculado aoContrato nº 080/PGM/PMJP/2025 (ID 1966067), localizada na Rua Valdemar da Silva 3310/3492, S/n - Antiga Av. Projetada 10**,** Bairro Copas Verdes;

II - O início efetivo da obra ficará condicionado ao repasse de recursos por parte do Ministério da Saúde;

III - Após informada sobre a liberação de recursos, a empresa deverá mobilizar a equipe e iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados dessa data e executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no contrato, projeto básico de demais documentos contidos no processo administrativo supracitado;

IV - A contagem do prazo de execução será iniciada a partir da data da última assinatura deste documento.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, na data da assinatura.

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto 0103 de 08/01/2025 (ID 1495325)

CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA
CNPJ nº 00.541.146/0001-44
IRISLAINE SOUZA FIRME FAZOLO

Representante Legal

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO** , em 15/08/2025 às 10:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **IRISLAINE SOUZA FIRME FAZOLO**, **Usuário Externo**, em 15/08/2025 às 10:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1968330** e o código verificador **81E7FC41**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2508150013	15/08/2025	1970098

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 63	15/08/2025	1970132

Docto ID: 1968330 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 79158
Protocolo 2508150013
Data/Hora: 15/08/2025 11:05:39
Grupo: 99 - Outras Publicações
Sub-Grupo: 108 - Ordem de Serviço
Usuário: TAIS CORREIA ALVES

Documento

Número: 006
Ano: 2025
Data: 15/08/2025
Descrição: Ordem de Serviço 006

Ementa
Ordem de início da obra de construção de UBS Copas Verdes.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
82904	Ordem de Serviço 006	PDF	15/08/2025 11:05:39	E48C8EB1E92DFD8C816120BE48F77734	TAIS CORREIA ALVES

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 15 de agosto de 2025.

TAIS CORREIA ALVES
ASSISTENTE DE PROCURADOR - PGM

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **TAIS CORREIA ALVES**, **DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO**, em 15/08/2025 às 11:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1970098** e o código verificador **01AF522D**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ordem de Serviço 006	15/08/2025	1968330

Docto ID: 1970098 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/GESCON/SEMPLAN/2025

Determina à Empresa MJR EMPREENDIMENTOS LTDA , a iniciar a execução da obra de CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS RONDON - Processo nº 1-13051/2024/SEMUSA/SEMPLAN.

RENATO ANTONIO FUVERKI, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022e através do Decreto 0103 de 08/01/2025 (ID 1495325).

Considerando que a empresa MJR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o n. 30.662.520/0001-20 foi consagrada vencedora da Concorrência Eletrônica n. 90002/SUPECOL/PMJP/RO/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o Contrato nº 079/PGM/PMJP/2025 (ID 1965337), Proposta Novo PAC n. 36000013060/2023, Proposta SISMOB° 19122.0750001/24-013 (ID 1290962), constantes dos autos do Processo Administrativo sob nº 1-13051/2024- SEMUSA/SEMPLAN.

DETERMINA:

I - O início da execução dos serviços da obra de CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS RONDON, vinculado ao Contrato nº 079/PGM/PMJP/2025 (ID 1965337), localizada na Rua Natanael Pereira Luna, s/n, Esquina com a Rua Parque Brasil II, Bairro Orleans II.

II - O início efetivo da obra ficará condicionado ao repasse de recursos por parte do Ministério da Saúde;

III Após informada sobre a liberação de recursos, a empresa deverá mobilizar a equipe e iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados dessa data e executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no contrato, projeto básico de demais documentos contidos no processo administrativo supracitado;

IV - A contagem do prazo de execução será iniciada a partir da data da última assinatura deste documento.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, na data da assinatura.

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto 0103 de 08/01/2025 (ID 1495325)

MJR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 30.662.520/0001-20
DAIANE TAUA GOMES DE SOUSA DUTRA
Representante Legal

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO** , em 15/08/2025 às 10:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **DAIANE TAUA GOMES DE SOUSA DUTRA**, **REPRESENTANTE DA EMPRESA** , em 15/08/2025 às 10:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1968344** e o código verificador **2431161B**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2508150014	15/08/2025	1970113

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 63	15/08/2025	1970132

Docto ID: 1968344 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 79159
Protocolo 2508150014
Data/Hora: 15/08/2025 11:08:22
Grupo: 99 - Outras Publicações
Sub-Grupo: 108 - Ordem de Serviço
Usuário: TAIS CORREIA ALVES

Documento

Número: 007
Ano: 2025
Data: 15/08/2025
Descrição: Ordem de Serviço 007

Ementa
Ordem de início da obra de construção de UBS Rondon.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
82905	Ordem de Serviço 007	PDF	15/08/2025 11:08:22	DAE81F1D0CAB274720B02DBE083E3395	TAIS CORREIA ALVES

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 15 de agosto de 2025.

TAIS CORREIA ALVES
ASSISTENTE DE PROCURADOR - PGM

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **TAIS CORREIA ALVES**, **DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO**, em 15/08/2025 às 11:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1970113** e o código verificador **830DA7CC**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ordem de Serviço 007	15/08/2025	1968344

Docto ID: 1970113 v1

PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº 019/SEMAGRI/2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR RONY DA SILVA NASCIMENTO"

MARCUS VINÍCIUS CÂNDIDO, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor abaixo arrolado para se deslocar até a cidade de Rolim de Moura/RO:

- **RONY DA SILVA NASCOIMENTO**

Art. 2º. Trata-se de diária de deslocamento, para o Município de Rolim de Moura/RO nos dias 20 e 21 de agosto de 2025 para transportar calcário para produtores rurais em conformidade com a Lei nº 3541/2022 "Mão Amiga", portanto solicitamos 02 (duas) diárias para o seu deslocamento, sendo o retorno na mesma data da viagem, custeado pelo Município.

Art. 3º O período autorizado para o deslocamento será de:

Saída: 20/08/2025 com previsão para as 06:00	**Retorno: 20/08/2025 com previsão para as 18:00**	**01 dia**
VEÍCULO OFICIAL	CAMINHÃO CAÇAMBA	PLACA-SLJ5G00
TERRESTRE	JI-PARANÁ	ARIQUEMES

Saída: 21/08/2025 com previsão para as 06:00	**Retorno: 21/08/2025 com previsão para as 18:00**	**01 dia**
VEÍCULO OFICIAL	CAMINHÃO CAÇAMBA	PLACA-SLJ5G00
TERRESTRE	JI-PARANÁ	ARIQUEMES

Art. 4º O servidor que se deslocará a outros Munícipios deverá emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Ji-Paraná, 13 de agosto de 2025.

MARCUS VINICIUS CÂNDIDO
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária
Dec. nº 0032/GAB/PM/JP/2025

ID: 1969614 e CRC: E5C86C3C

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	019	15/08/2025

ID: 1969614
CRC: E5C86C3C
Processo: 0-0/0
Usuário: MICHELE PEREIRA DE ALMEIDA
Criação: 15/08/2025 10:31:55 Finalização: 15/08/2025 10:32:05

Processo Documento

MD5: 29F1109C8A1152A715E8391927DB5B35
SHA256: 98FCE1009639457A4D91126B88B90720D0D7E14D5EE018D692B6E71662C94D7F

Súmula/Objeto:
PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS NO DOM

INTERESSADOS

MARCUS VINICIUS CANDIDO	Ji-Paraná	RO	15/08/2025 10:31:55

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	15/08/2025 10:31:55

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 178	15/08/2025	1969559

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1969614 e o CRC E5C86C3C.

ID: 1965912 e CRC: 088945AC

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	POPORTARIA - DIARIA RONY	14/08/2025

ID: 1965912
CRC: 088945AC
Processo: 1-9987/2025
Usuário: EPAMINONDAS MACEDO DOS SANTOS
Criação: 14/08/2025 09:39:37 Finalização: 14/08/2025 09:40:59

Processo Documento

MD5: 718E31065C168C8B91674D266BAC7B86
SHA256: 47E36793F44CAE8A7CC75CF2CD2212B8BEFB6E4F20ED4F7625453532BECF52F3

Súmula/Objeto:
PORTARIA - DIARIA RONY DA S. NASCIMENTO

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Ji-Paraná	RO	14/08/2025 09:39:37

ASSUNTOS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	14/08/2025 09:39:37

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARCUS VINICIUS CANDIDO	SECRETÁRIO MUN. AGR. PECUARIA	14/08/2025 11:32:40

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1965912 e o CRC 088945AC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº 031/SEMAGRI/2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DA SERVIDORA PAMELA THAYNÁ E. A. SHEIDEGGER"

MARCUS VINÍCIUS CÂNDIDO, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor abaixo arrolado para se deslocar até a cidade de Boa Vista/RR:
PÂMELA THAYNÁ E. A. SCHEIDEGGER – Matrícula 999263

Art. 2º. Trata-se de diária de deslocamento; A servidora se deslocará nos dias 27, 28 e 29 de agosto/2025 até a cidade de Porto Velho (RO) para participar de II CAPACITAÇÃO ESTADUAL NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRIONAL das 08:30 às 17:30 hs no Auditório do Hotel Rondon Palace Hotel, localizado na Avenida Gov. Jorge Teixeira, 49l no Bairro N.S. das Graças – CEP 76804-155 – Porto Velho/RO, com chegada prevista em Ji Paraná para o dia 30/08/2025 às 12:00 hrs.

Art. 3º O período autorizado para o deslocamento será de:

Saída: 27/08/2025 com previsão para as 05:00	**Retorno: 30/08/2025 com previsão para as 08:00**	**04 dias**
VEÍCULO OFICIAL	VOLKSWAGEN UP	PLACA – NCO-5715
TERRESTRE	JI-PARANÁ	PORTO VELHO - RO

Art. 4º O servidor que se deslocará a outros Munícipios deverá emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Ji-Paraná, 11 de agosto de 2025.

MARCUS VINICIUS CÂNDIDO
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária
Dec. nº 0032/GAB/PM/JP/2025

ID: 1969620 e CRC: 8D4688AC

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Portaria	PORTARIA PAMELA	13/08/2025

ID: 1961482
CRC: 83C6833C
Processo: 1-9924/2025
Usu®rio: EPAMINONDAS MACEDO DOS SANTOS
Cria´²o: 13/08/2025 07:52:58 Finaliza´²o: 13/08/2025 07:57:08

Processo Documento

MD5: 06365E26A748C3D2F4752E788718A0C3
SHA256: 782BFF39B7484436D0770FDB26147006F6084E142440A7701B4A24BD70808A13

Sßmula/Objeto:
PORTARIA - CONC. DIERIAS PAMELA

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUERIA	Ji-Paran®	RO	13/08/2025 07:52:58

ASSUNTOS

CONCESSúO DE DIERIAS	13/08/2025 07:52:58

ASSINATURAS ELETRX NICAS

MARCUS VINICIUS CANDIDO	SECRETERIO MUN. AGR. PECUARIA	13/08/2025 08:38:29

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atravłs do QRCode acima ou ainda atravłs do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1961482 e o CRC 83C6833C.

PREFEITURA DE Ji-Paraná | SEMAGRI Secretaria Municipal de Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº 032/SEMAGRI/2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DO SERVIDOR FLÁVIO GONÇALVES GOMES "

MARCUS VINÍCIUS CÂNDIDO, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor abaixo arrolado para se deslocar até a cidade de Boa Vista/RR:
FLÁVIO GONÇALVES GOMES – Matrícula 999639

Art. 2º. Trata-se de diária de deslocamento; O servidor se deslocará nos dias 27, 28 e 29 de agosto/2025 até a cidade de Porto Velho (RO) para participar de II CAPACITAÇÃO ESTADUAL NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRIONAL das 08:30 às 17:30 hs no Auditório do Hotel Rondon Palace Hotel, localizado na Avenida Gov. Jorge Teixeira, 49l no Bairro N.S. das Graças – CEP 76804-155 – Porto Velho/RO, com chegada prevista em Ji Paraná para o dia 30/08/2025 às 12:00 hrs.

Art. 3º O período autorizado para o deslocamento será de:

Saída: 27/08/2025 com previsão para as 05:00	**Retorno: 30/08/2025 com previsão para as 08:00**	**04 dias**
VEÍCULO OFICIAL	VOLKSWAGEN UP	PLACA – NCO-5715
TERRESTRE	JI-PARANÁ	PORTO VELHO - RO

Art. 4º O servidor que se deslocará a outros Munícipios deverá emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Ji-Paraná, 11 de agosto de 2025.

MARCUS VINICIUS CÂNDIDO
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária
Dec. nº 0032/GAB/PM/JP/2025

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Portaria	031	15/08/2025

ID: 1969620
CRC: 704A8FAC
Processo: 0-0/0
Usu®rio: MICHELE PEREIRA DE ALMEIDA
Cria´²o: 15/08/2025 10:32:20 Finaliza´²o: 15/08/2025 10:32:30

Processo Documento

MD5: 4E1E972E12A43FD804D1A39B797C9692
SHA256: 6B88A8552A844D2FF26C8BC25FB00A2577FF46E15D99D7A0054ACEC65B14AC61

Sßmula/Objeto:
PUBLICA¤ ú O DE PORTARIAS NO DOM

INTERESSADOS

MARCUS VINICIUS CANDIDO	Ji-Paran®	RO	15/08/2025 10:32:20

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	15/08/2025 10:32:20

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 178	15/08/2025	1969559

A autenticidade deste documento pode ser conferida atravłs do QRCode acima ou ainda atravłs do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1969620 e o CRC 704A8FAC.

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Portaria	PORTARIA - FLŸVIO	13/08/2025

ID: 1961501
CRC: 530DF8E0
Processo: 1-9924/2025
Usu®rio: EPAMINONDAS MACEDO DOS SANTOS
Cria´²o: 13/08/2025 07:57:20 Finaliza´²o: 13/08/2025 07:58:47

Processo Documento

MD5: 645E8C10104DA50F71D5EA1D1718668F
SHA256: FDE488CAAB03216CFC0C5236AF83850374BBA0A33FF411C8F1C96F9213562181

Sßmula/Objeto:
PORTARIA CONC. DIARIAS - FLŸVIO

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUERIA	Ji-Paran®	RO	13/08/2025 07:57:20

ASSUNTOS

CONCESSúO DE DIERIAS	13/08/2025 07:57:20

ASSINATURAS ELETRX NICAS

MARCUS VINICIUS CANDIDO	SECRETŸRIO MUN. AGR. PECUARIA	13/08/2025 08:40:08

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atravłs do QRCode acima ou ainda atravłs do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1961501 e o CRC 530DF8E0.

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Portaria	032	15/08/2025

ID: 1969623
CRC: E978D9D0
Processo: 0-0/0
Usu®rio: MICHELE PEREIRA DE ALMEIDA
Cria´²o: 15/08/2025 10:32:41 Finaliza´²o: 15/08/2025 10:32:51

Processo Documento

MD5: A84FB351C1BEDFC51A0773720772AA82
SHA256: 160B762358B2B97975ECF87783C8AB1E42DA5B42416A7B5FBE70F07AACD11B19

Sßmula/Objeto:
PUBLICA¤ú O DE PORTARIAS NO DOM

INTERESSADOS

MARCUS VINICIUS CANDIDO	Ji-Paran®	RO	15/08/2025 10:32:41

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	15/08/2025 10:32:41

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 178	15/08/2025	1969559

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1969623 e o CRC E978D9D0.

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Portaria	033	14/08/2025

ID: 1966268
CRC: F4B68508
Processo: 0-0/0
Usu®rio: MICHELE PEREIRA DE ALMEIDA
Cria´²o: 14/08/2025 10:10:36 Finaliza´²o: 14/08/2025 10:12:17

Processo Documento

MD5: 7030CDB06C3251AFEEF3E0ED6E53414B
SHA256: CF9EE98858AB87E4E443C6DC10207B735510EE1CE71A90FAC945E21848C700CA

Sßmula/Objeto:
portaria de nomea´²o do servidor respons®vel pelo sistema prime

INTERESSADOS

MARCUS VINICIUS CANDIDO	Ji-Paran®	RO	14/08/2025 10:11:26

ASSUNTOS

PORTARIA	14/08/2025 10:11:19

ASSINATURAS ELETRXNICAS

MARCUS VINICIUS CANDIDO	SECRETΞRIO MUN. AGR. PECUARIA	14/08/2025 11:33:25

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1966268 e o CRC F4B68508.

D: 1969625 e CRC: B0F17C74

PREFEITURA DE Ji-Paraná SEMAGRI Secretaria Municipal de Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº 033/SEMAGRI/2025

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de servidor para atuar na alimentação e operação do sistema PRIME, ou outro sistema utilizado para o controle e manutenção da frota de veículos desta Secretaria;

MARCUS VINICIUS CANDIDO, Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, no uso de suas atribuições conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Felipe Teixeira Vitorino**, matrícula **999677**, ocupante do cargo de **Assessor Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SEMAGRI, para desempenhar as atividades relacionadas à alimentação, operação e manutenção do sistema PRIME, ou outro sistema equivalente, no âmbito do controle da frota de veículos da SEMAGRI.

Art. 2º ° Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 14 de agosto de 2025.

MARCUS VINICIUS CÂNDIDO
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária
Dec. nº 0032/GAB/PM/JP/2025

Avenida Dois de abril, 1019 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia
CEP: 76900-181 Fone/fax: (069) 3411-4220 – CNPJ 04.092.672/0001-25
semagri@ji-parana.ro.gov.br

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Portaria	033	15/08/2025

ID: 1969625
CRC: B0F17C74
Processo: 0-0/0
Usu®rio: MICHELE PEREIRA DE ALMEIDA
Cria´²o: 15/08/2025 10:33:01 Finaliza´²o: 15/08/2025 10:33:11

Processo Documento

MD5: 7FC51C3F1BA6530B884C2C771504FDD1
SHA256: 3F06FF5E189BD473766AF2E2E007C68DC4636120B725FFCEF2BA17446985BC41

Sßmula/Objeto:
PUBLICA¤ú O DE PORTARIAS NO DOM

INTERESSADOS

MARCUS VINICIUS CANDIDO	Ji-Paran®	RO	15/08/2025 10:33:01

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	15/08/2025 10:33:01

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 178	15/08/2025	1969559

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1969625 e o CRC B0F17C74.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

Portaria nº 041, de 13 de agosto de 2025.

DESIGNA FISCAIS DE CONTRATO PARA ACOMPANHAR EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RONDON OBJETO DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1-13051/2024- SEMUSA/SEMPLAN

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, **RENATO ANTONIO FUVERKI**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e através do Decreto 0103 de 08/01/2025 (ID 1495325).

Considerando o contido no art. 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa 004/CGM/2024 de 04/06/2025 (ID 1797758);

Art. 1º- Resolve designar os servidores abaixo, para exercer as funções de **FISCAIS DE CONTRATO** referente à contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde Rondon - cuja licitante vencedora foi a empresa MJR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 30.662.520/0001-20, objeto dos autos do processo autuado sob nº 1-13051/2024 - SEMUSA/SEMPLAN.

FISCAIS DO CONTRATO TITULARES:
1- RAÍSSA MARIA ALVES PRATES OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO - ENGENHEIRA CIVIL CREA 9308D/RO;
2- TAINÁ FROES LINHARES OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO - ENGENHEIRA CIVIL - CREA 20099 D/RO;
3- CARLOS VINICIUS FRANÇA BARBOSA- OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO - ENGENHEIRO ELETRICISTA- CREA 179928-D/RO;
4- JHEYVISON ZAFFARI DOS SANTOS OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO-ENGENHEIRO CIVIL CREA 24401D/RO.

FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE:
EDWARD LUIS FABRIS SERVIDOR EFETIVO - ENGENHEIRO CIVIL - CREA 5060198270D/SP;

Art. 2º Os servidores designados no artigo 1º, ao fiscalizar o objeto firmado no contrato, deverão observar os preceitos legais, em especial ocontido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa 004/CGM/2024 de 04/06/2025 (ID 1797758).

§ 1º Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrênciasrelacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º Os fiscais do contrato informarão, via documentos, ao gestor do contrato e à Alta Administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º Os fiscais do contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídicoe de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º Aos fiscais do contrato designado no art. 1º competem as seguintesatribuições e responsabilidades:

I-Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
II- Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatórioconstatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;
III- Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de formadetalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;
IV-Manter diálogo constante com o responsável representante da contratadasobre a execução do objeto contratado;
V- Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada,dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento, via documentos, da AltaAdministração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveisresponsabilização, se for o caso.
VI- Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia eminimização de riscos;
VII- Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processoadministrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização emconformidade com os modelos do anexo 11, da IN 04/CGM/2024.
VIII- Fiscalizar procedimentos apontados pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ououtras autoridades.

Art. 4º- Os servidores designados como fiscais do contrato respondem por ação ou omissãode que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se.

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto 0103 de 08/01/2025 (ID 1495325)

Cientes de forma eletrônica:

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO** , em 13/08/2025 às 11:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1962561** e o código verificador **525B6197**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2508140020	14/08/2025	1967727

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 62	15/08/2025	1968734

Referência: Processo nº 1-13051/2024. Docto ID: 1962561 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 79144
Protocolo 2508140020
Data/Hora: 14/08/2025 12:54:37
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: TAIS CORREIA ALVES

Documento

Número: 42
Ano: 2025
Data: 13/08/2025
Descrição: Portaria 42

Ementa
Fiscais de contrato.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
82890	Portaria 42	PDF	14/08/2025 12:54:37	C88856EC76996BB0554BDE1B3699CA02	TAIS CORREIA ALVES

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 14 de agosto de 2025.

TAIS CORREIA ALVES
ASSISTENTE DE PROCURADOR - PGM

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **TAIS CORREIA ALVES**, **DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO**, em 14/08/2025 às 12:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1967727** e o código verificador **3CEB693F**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 42	13/08/2025	1962561

Referência: Processo nº 1-13051/2024. Docto ID: 1967727 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

Portaria nº 043, de 13 de agosto de 2025.

DESIGNA GESTOR E FISCAL ADMINISTRATIVA PARA ACOMPANHAR EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RONDON OBJETO DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1-13051/2024- SEMUSA/SEMPLAN

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, **RENATO ANTONIO FUVERKI**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e através do Decreto 0103 de 08/01/2025 (ID 1495325).

Considerando o contido no art. 117 e § da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa 004/CGM/2024 de 04/06/2025 (ID 1797758).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras abaixo:
VIVIANE SIMONELLI FARIA, matrícula 998196, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral de Contratos para exercer as funções de GESTORA DO CONTRATO; e
TAIS CORREIA ALVES - Matrícula 97023 - ocupante do cargo em comissão para exercer as funções de FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO.

Contrato esse, a ser celebrado entre o município de Ji-Paraná e a empresa MJR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 30.662.520/0001-20, vencedora do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n. 90002/SUPECOL/PMJP/RO/2025, do tipo Menor Preço Global, para contratação de empresa especializada na construção da Unidade Básica de Saúde Rondon, objeto dos autos do processo nº 1-13051/2024- SEMUSA/SEMPLAN.

Art. 2º A servidora nomeada no art. 1º, ao gerir o contrato dos autos em epígrafe deve observar os preceitos legais, em especial o contido na IN 05/2027, Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Dentre outras, contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei, é de responsabilidade da gestora de contrato de obras públicas:

I - Fiscalizar e acompanhar: Sem prejuízo das funções do fiscal do contrato, monitorar de perto a execução do contrato. Quando necessário realiza visitas *in loco*", avalia o desempenho da contratada e identifica possíveis desvios, com base no relatório emitido pelo fiscal do contrato.

II - Comunicar e negociar**:** Manter comunicação constante com o fiscal e a empresa contratada. Esclarecer dúvidas, negociarprazos e condições e buscar soluções para eventuais impasses.

III - Relatórios e pareceres: Elaborar relatórios periódicos sobre o andamentodo contrato. Esses relatórios incluem informações sobre o cumprimento de metas,qualidade dos serviços e eventuais não conformidades, com base no relatório do fiscal do contrato, em especial quanto aospagamentos.

IV - Gestão de Riscos: Identificar e prestar informações de gerenciamento de riscos relacionados à execução docontrato com *expertise*, apoio e monitoramento das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno (GESTÃO DE GOVERNANÇA). Tal ato antecipa problemas, buscar alternativas e tomar medidas para mitigarimpactos negativos, quando forem implementadas ferramentas para auxiliar na definição da missão, visão, valores e objetivos por parte da Alta Administração.

§ 1º É necessário que o gestor do contrato designado possua as seguintesqualificações:

I- Conhecimento em gestão de contratos e legislação pertinente.
II- Habilidades de comunicação e negociação.
III- Capacidade analítica e organizacional.
IV- Visão estratégica e proatividade.
V- Ser proativo e concorrer para boa gestão da execução do contrato.

§ 2º para os fins do *caput* deste artigo compete ao gestor com o auxílio do fiscal administrativo do contrato, quando couber:

I- Responsabilizar-se pela transparência da gestão contratual, fazer constar noprocesso eletrônico administrativo:
a) publicação do contrato no portal datransparência e extrato no DOM;
b) publicação do termo de início e encerramento daexecução do contrato no portal da transparência e DOM;
c) publicação dos atos dedesignação do gestor, fiscal e membros de comissão de recebimento no portal datransparência e DOM;
d) demais atos de transparência que sejam obrigatórios.

II - Promover o acompanhamento e gestão de prazos (Vigência do contrato e de sua execução), alertando a Alta Administração tempestivamente, para que seja observado oprazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;

III -Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

IV - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia eminimização de riscos.

V - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários junto as Secretarias detentoras de seus respectivos orçamentos para promover empenhos e sistemas de informação;

VI - Adotar providências junto a Alta Administração e PGM quanto a pedidosde reajustes ou reequilíbrio de preços;

VII- Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos,penalizações e rescisões;

VIII - Adotar providências junto a Alta Administração e PGM quanto à mudançano contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;

IX- Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento àcontratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo Ido anexo da IN nº 04/2024.

X - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento àcontratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conformemodelo III anexo da IN nº 04/2024.

XI - Promover a publicidade dos atos do contrato juntado nos autos doprocesso;

XII - Propor medidas,contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, para mitigar riscos de fraudes,desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado, amparado.

XIII - Comunicar formalmente a Alta Administração e aos órgãos de controle,especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

XIV - Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificações à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilizações, se for ocaso.

XV- Comunicar à comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade.

§ 3º - A servidora designada gestora do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 4º As atividades exercidas pelas servidoras designadas no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se.

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto 0103 de 08/01/2025 (ID 1495325)

Cientes de forma eletrônica:

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO** , em 13/08/2025 às 11:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1962676** e o código verificador **0B04C9FA**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2508140021	14/08/2025	1967732

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 62	15/08/2025	1968734

Referência: Processo nº 1-13051/2024. Docto ID: 1962676 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 79145
Protocolo 2508140021
Data/Hora: 14/08/2025 12:55:31
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: TAIS CORREIA ALVES

Documento

Número: 43
Ano: 2025
Data: 13/08/2025
Descrição: Portaria 43

Ementa
Designa gestora de contrato.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
82891	Portaria 43	PDF	14/08/2025 12:55:31	536988657AC51FE7C474FAA543998AE7	TAIS CORREIA ALVES

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 14 de agosto de 2025.

TAIS CORREIA ALVES
ASSISTENTE DE PROCURADOR - PGM

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **TAIS CORREIA ALVES**, **DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO**, em 14/08/2025 às 12:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1967732** e o código verificador **FECC060A**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 43	13/08/2025	1962676

Referência: Processo nº 1-13051/2024. Docto ID: 1967732 v1

I- Conhecimento em gestão de contratos e legislação pertinente.
II- Habilidades de comunicação e negociação.
III- Capacidade analítica e organizacional.
IV- Visão estratégica e proatividade.
V- Ser proativo e concorrer para boa gestão da execução do contrato.

§ 2º para os fins do *caput* deste artigo compete ao gestor com o auxílio do fiscal administrativo do contrato, quando couber:

I- Responsabilizar-se pela transparência da gestão contratual, fazer constar noprocesso eletrônico administrativo:
a) publicação do contrato no portal datransparência e extrato no DOM;
b) publicação do termo de início e encerramento daexecução do contrato no portal da transparência e DOM;
c) publicação dos atos dedesignação do gestor, fiscal e membros de comissão de recebimento no portal datransparência e DOM;
d) demais atos de transparência que sejam obrigatórios.

II - Promover o acompanhamento e gestão de prazos (Vigência do contrato e de sua execução), alertando a Alta Administração tempestivamente, para que seja observado oprazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;

III -Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

IV - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia eminimização de riscos.

V - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários junto as Secretarias detentoras de seus respectivos orçamentos para promover empenhos e sistemas de informação;

VI - Adotar providências junto a Alta Administração e PGM quanto a pedidosde reajustes ou reequilíbrio de preços;

VII- Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos,penalizações e rescisões;

VIII - Adotar providências junto a Alta Administração e PGM quanto à mudançano contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;

IX- Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento àcontratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo Ido anexo da IN nº 04/2024.

X - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento àcontratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conformemodelo III anexo da IN nº 04/2024.

XI - Promover a publicidade dos atos do contrato juntado nos autos doprocesso;

XII - Propor medidas,contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, para mitigar riscos de fraudes,desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado, amparado.

XIII - Comunicar formalmente a Alta Administração e aos órgãos de controle,especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

XIV - Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificações à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilizações, se for ocaso.

XV- Comunicar à comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade.

§ 3º - A servidora designada gestora do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 4º As atividades exercidas pelas servidoras designadas no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se.

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto 0103 de 08/01/2025 (ID 1495325)

Cientes de forma eletrônica:

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

Portaria nº 043, de 13 de agosto de 2025.

DESIGNA GESTOR E FISCAL ADMINISTRATIVA PARA ACOMPANHAR EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RONDON OBJETO DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1-13051/2024- SEMUSA/SEMPLAN

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, **RENATO ANTONIO FUVERKI**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e através do Decreto 0103 de 08/01/2025 (ID 1495325).

Considerando o contido no art. 117 e § da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa 004/CGM/2024 de 04/06/2025 (ID 1797758).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras abaixo:
VIVIANE SIMONELLI FARIA, matrícula 998196, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral de Contratos para exercer as funções de GESTORA DO CONTRATO; e
TAIS CORREIA ALVES - Matrícula 97023 - ocupante do cargo em comissão para exercer as funções de FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO.

Contrato esse, a ser celebrado entre o município de Ji-Paraná e a empresa MJR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 30.662.520/0001-20, vencedora do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n. 90002/SUPECOL/PMJP/RO/2025, do tipo Menor Preço Global, para contratação de empresa especializada na construção da Unidade Básica de Saúde Rondon, objeto dos autos do processo nº 1-13051/2024- SEMUSA/SEMPLAN.

Art. 2º A servidora nomeada no art. 1º, ao gerir o contrato dos autos em epígrafe deve observar os preceitos legais, em especial o contido na IN 05/2027, Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Dentre outras, contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei, é de responsabilidade da gestora de contrato de obras públicas:

I - Fiscalizar e acompanhar: Sem prejuízo das funções do fiscal do contrato, monitorar de perto a execução do contrato. Quando necessário realiza visitas *in loco*", avalia o desempenho da contratada e identifica possíveis desvios, com base no relatório emitido pelo fiscal do contrato.

II - Comunicar e negociar**:** Manter comunicação constante com o fiscal e a empresa contratada. Esclarecer dúvidas, negociarprazos e condições e buscar soluções para eventuais impasses.

III - Relatórios e pareceres: Elaborar relatórios periódicos sobre o andamentodo contrato. Esses relatórios incluem informações sobre o cumprimento de metas,qualidade dos serviços e eventuais não conformidades, com base no relatório do fiscal do contrato, em especial quanto aospagamentos.

IV - Gestão de Riscos: Identificar e prestar informações de gerenciamento de riscos relacionados à execução docontrato com *expertise*, apoio e monitoramento das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno (GESTÃO DE GOVERNANÇA). Tal ato antecipa problemas, buscar alternativas e tomar medidas para mitigarimpactos negativos, quando forem implementadas ferramentas para auxiliar na definição da missão, visão, valores e objetivos por parte da Alta Administração.

§ 1º É necessário que o gestor do contrato designado possua as seguintesqualificações:

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO** , em 13/08/2025 às 11:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1962676** e o código verificador **0B04C9FA**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2508140021	14/08/2025	1967732

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 62	15/08/2025	1968734

Referência: Processo nº 1-13051/2024. Docto ID: 1962676 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 79145
Protocolo 2508140021
Data/Hora: 14/08/2025 12:55:31
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: TAIS CORREIA ALVES

Documento

Número: 43
Ano: 2025
Data: 13/08/2025
Descrição: Portaria 43

Ementa
Designa gestora de contrato.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
82891	Portaria 43	PDF	14/08/2025 12:55:31	536988657AC51FE7C474FAA543998AE7	TAIS CORREIA ALVES

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 14 de agosto de 2025.

TAIS CORREIA ALVES
ASSISTENTE DE PROCURADOR - PGM

Documento assinado eletronicamente por **TAIS CORREIA ALVES**, **DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO**, em 14/08/2025 às 12:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1967732** e o código verificador **FECC060A**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 43	13/08/2025	1962676

Referência: Processo nº 1-13051/2024. Docto ID: 1967732 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

Portaria nº 044, de 13 de agosto de 2025.

DESIGNA FISCAIS DE CONTRATO PARA ACOMPANHAR EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COPAS VERDES OBJETO DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1-13050/2024-SEMUSA/SEMPLAN

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, **RENATO ANTONIO FUVERKI**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e através do Decreto 0103 de 08/01/2025 (ID 1495325).

Considerando o contido no art. 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Instrução Normativa 004/CGM/2024 de 04/06/2025 (ID 1797758);

Art. 1º- Resolve designar os servidores abaixo, para exercer as funções de **FISCAIS DE CONTRATO** referente à execução da obra de contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde UBS Copas Verdes - CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA, CNPJ 00.541.146/0001-44, objeto dos autos do processo autuado sob nº 1-13050/2024 -SEMUSA/SEMPLAN.

FISCAIS DO CONTRATO TITULARES:
1 - RAÍSSA MARIA ALVES PRATES OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO - ENGENHEIRA CIVIL CREA 9308D/RO;
2 - TAINÁ FROES LINHARES OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO - ENGENHEIRA CIVIL - CREA 20099 D/RO;
3 - CARLOS VINICIUS FRANÇA BARBOSA- OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO - ENGENHEIRO ELETRICISTA- CREA 179928-D/RO;
4 - JHEYVISON ZAFFARI DOS SANTOS OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO-ENGENHEIRO CIVIL CREA 24401D/RO.

FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE:
EDWARD LUIS FABRIS SERVIDOR EFETIVO - ENGENHEIRO CIVIL - CREA 5060198270D/SP;

Art. 2º Os servidores designados no artigo 1º, ao fiscalizar o objeto firmado no contrato, deverão observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa 004/CGM/2024 de 04/06/2025 (ID 1797758).

§ 1º Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º Os fiscais do contrato informarão, via documentos, ao gestor do contrato e à Alta Administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º Os fiscais do contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º Aos fiscais do contrato designado no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
II- Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;
III- Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;
IV- Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;

V- Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento, via documentos, da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso.
VI- Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
VII- Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo 11, da IN 04/CGM/2024.
VIII- Fiscalizar procedimentos apontados pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 4º- Os servidores designados como fiscais do contrato respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se.

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto 0103 de 08/01/2025 (ID 1495325)

Cientes de forma eletrônica:

Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO** , em 13/08/2025 às 13:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1964466** e o código verificador **DE63D82F**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2508140015	14/08/2025	1967602

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 62	15/08/2025	1968734

Referência: Processo nº 1-13050/2024. Docto ID: 1964466 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 79139
Protocolo 2508140015
Data/Hora: 14/08/2025 12:37:12
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: TAIS CORREIA ALVES

Documento

Número: 44
Ano: 2025
Data: 13/08/2025
Descrição: Portaria 44

Ementa
Fiscal contrato ubs Copas Verdes.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
82885	Portaria 44	PDF	14/08/2025 12:37:12	4FC2976AD9A52182FFFAE89DAAFC3333	TAIS CORREIA ALVES

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 14 de agosto de 2025.

TAIS CORREIA ALVES
ASSISTENTE DE PROCURADOR - PGM

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **TAIS CORREIA ALVES**, **DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO**, em 14/08/2025 às 12:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1967602** e o código verificador **F920E762**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 44	13/08/2025	1964466

Referência: Processo nº 1-13050/2024. Docto ID: 1967602 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

Portaria nº 045, de 13 de agosto de 2025.

DESIGNA GESTOR E FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO PARA ACOMPANHAR EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COPAS VERDES OBJETO DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1-13050/2024- SEMUSA/SEMPLAN

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, **RENATO ANTONIO FUVERKI**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e através do Decreto 0103 de 08/01/2025 (ID 1495325)

Considerando o contido no art. 117 e § da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Instrução Normativa nº 04/CGM/2024 Instrução Normativa 004/CGM/2024 de 04/06/2025 (ID 1797758).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras abaixo:

VIVIANE SIMONELLI FARIA, matrícula 998196, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral de Contratos para exercer as funções de GESTORA DO CONTRATO; e

JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME, matrícula 999723, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento, para exercer as funções de FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO.

FISCAL ADMINISTRATIVA SUPLENTE
TAIS CORREIA ALVES - Matrícula 97023 - ocupante do cargo em comissão.

Contrato esse, a ser celebrado entre o município de Ji-Paraná e a empresa CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA, CNPJ 00.541.146/0001-44, vencedora do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n. 90001/SUPECOL/PMJP/RO/2025, para contratação de empresa especializada na construção da Unidade Básica de Saúde Copas Verdes, objeto dos autos do processo nº 1-13050/2024- SEMUSA/SEMPLAN.

Art. 2º A servidora nomeada no art. 1º, ao gerir o contrato dos autos em epígrafe deve observar os preceitos legais, em especial o contido na IN 05/2027, Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa 004/CGM/2024 de 04/06/2025 (ID 1797758).

Art. 3º Dentre outras, contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei, é de responsabilidade da gestora de contrato de obras públicas:

I - Fiscalizar e acompanhar: Sem prejuízo das funções do fiscal do contrato, monitorar de perto a execução do contrato. Quando necessário realiza visitas *in loco*", avalia o desempenho da contratada e identifica possíveis desvios, com base no relatório emitido pelo fiscal do contrato.

II - Comunicar e negociar**:** Manter comunicação constante com o fiscal e a empresa contratada. Esclarecer dúvidas, negociar prazos e condições e buscar soluções para eventuais impasses.

III - Relatórios e pareceres: Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato. Esses relatórios incluem informações sobre o cumprimento de metas, qualidade dos serviços e eventuais não conformidades, com base no relatório do fiscal do contrato, em especial quanto aos pagamentos.

IV - Gestão de Riscos: (quando o Poder Executivo conseguir capacitar e os servidores executarem tal ato nos autos do processo) Identificar e prestar informações de gerenciamento de riscos relacionados à execução do contrato com *expertise*, apoio e monitoramento das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno (GESTÃO DE GOVERNANÇA). Tal ato antecipa problemas, buscar alternativas e tomar medidas para mitigar impactos negativos, quando forem implementadas ferramentas para auxiliar na definição da missão, visão, valores e objetivos por parte da Alta Administração.

§ 1º É necessário que o gestor do contrato designado possua as seguintes qualificações:

I- Conhecimento em gestão de contratos e legislação pertinente.
II- Habilidades de comunicação e negociação.
III- Capacidade analítica e organizacional.
IV- Visão estratégica e proatividade.
V- Ser proativo e concorrer para boa gestão da execução do contrato.

§ 2º para os fins do *caput* deste artigo compete ao gestor com o auxílio do fiscal administrativo do contrato, quando couber:

I- Responsabilizar-se pela transparência da gestão contratual, fazer constar no processo eletrônico administrativo:
a) publicação do contrato no portal da transparência e extrato no DOM;
b) publicação do termo de início e encerramento da execução do contrato no portal da transparência e DOM;
c) publicação dos atos de designação do gestor, fiscal e membros de comissão de recebimento no portal da transparência e DOM;
d) demais atos de transparência que sejam obrigatórios.

II - Promover o acompanhamento e gestão de prazos (Vigência do contrato e de sua execução), alertando a Alta Administração tempestivamente, para que seja observado oprazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;

III **-**Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

IV - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos.

V - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários junto as Secretarias detentoras de seus respectivos orçamentos para promover empenhos e sistemas de informação;

VI - Adotar providências junto a Alta Administração e PGM quanto a pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VII**-** Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos,penalizações e rescisões;

VIII - Adotar providências junto a Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;

IX- Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo Ido anexo da IN nº 04/2024.

X - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo da IN nº 04/2024.

XI - Promover a publicidade dos atos do contrato juntado nos autos do processo;

XII - Propor medidas,contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, para mitigar riscos de fraudes,desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado, amparado.

XIII - Comunicar formalmente a Alta Administração e aos órgãos de controle,especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

XIV - Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificações à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilizações, se for ocaso.

XV- Comunicar à comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade.

§ 3º - A servidora designada gestora do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se.

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto 0103 de 08/01/2025 (ID 1495325)

Cientes de forma eletrônica:

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO** , em 13/08/2025 às 13:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1964495** e o código verificador **EB7A7A6B**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2508140016	14/08/2025	1967612

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 62	15/08/2025	1968734

Referência: Processo nº 1-13050/2024. Docto ID: 1964495 v1

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1967612** e o código verificador **120FAA15**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 45	13/08/2025	1964495

Referência: Processo nº 1-13050/2024. Docto ID: 1967612 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PREFEITURA DE Ji-Paraná

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 79140
Protocolo 2508140016
Data/Hora: 14/08/2025 12:38:12
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: TAIS CORREIA ALVES

Documento

Número: 45
Ano: 2025
Data: 13/08/2025
Descrição: Portaria 45

Ementa
desgina Gestor e Fiscal Adm. de Contratos

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
82886	Portaria 45	PDF	14/08/2025 12:38:12	E9CEA3D288B5F24A86563D67D2EE7021	TAIS CORREIA ALVES

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 14 de agosto de 2025.

TAIS CORREIA ALVES
ASSISTENTE DE PROCURADOR - PGM

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **TAIS CORREIA ALVES**, **DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO**, em 14/08/2025 às 12:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.